



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 30/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
- I.** Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II.** Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III.** Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV.** Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E MATRÍCULA

- 5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional de Parauapebas localizado à Rua E, 108 – Bairro Cidade Nova. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de outubro de 2020.


p/ VANIA VICENTINI

Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (94) 3346-6188

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS

Link de inscrição: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário de inscrição: 9h as 23h59

PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL	Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional de Parauapebas Endereço: Rua E, 108 – Bairro Cidade Nova Horário: 8h as 19h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional de Parauapebas					PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
		CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	
16 a 26/10/2020	27 e 28/10/2020	Atendimento Humanizado em Serv. De Saúde	24h	15	19h as 22h	03 a 26/11/2020 (Terça e quinta-feira)	Idade Mínima: Maior ou igual a 18 anos; Escolaridade Mínima: Ser profissional ou estudante da área de saúde.
		Técnicas avançadas de Word, Excel e Power Point	40h	15	8h as 12h	09/11 a 09/12/2020 (Segunda e quarta-feira)	Idade Mínima: 14 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (Incompleto) a partir do 5º ano. Requisitos/conhecimentos: Conhecimento básico em informática.
		Técnicas avançadas de Word, Excel e Power Point	40h	15	19h as 22h	03/11 a 17/12/2020 (Terça e quinta-feira)	Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (Incompleto) a partir do 5º ano. Requisitos/conhecimentos: Conhecimento básico em informática.



PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE		PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL		Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional de Parauapebas Endereço: Rua E, 108 – Bairro Cidade Nova Horário: 8h as 19h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional de Parauapebas			
16 a 26/10/2020	27 e 28/10/2020	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
		Desenvolvimento de Liderança	40h	15	19h as 22h	09/11 a 11/12/2020 Segunda, quarta e sexta-feira	Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo; Requisitos/conhecimentos: Experiência Profissional ou conhecimento na área (Cursos no segmento de gestão).

01



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Numero:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF		Nascimento	Data
			UF
Endereço (rua e número)			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação **de fato**, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC _____,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável